



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTRATÉGIA NACIONAL DO MP DIGITAL
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EDITAL CNMP-CPE nº 1/2024
VIII MOSTRA DE SOLUÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

O Presidente da Estratégia Nacional do MP Digital, por intermédio da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as iniciativas selecionadas para a VIII Mostra de Soluções de Inovação e Tecnologia do Ministério Público, a qual será regida pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A VIII Mostra de Soluções de Inovação e Tecnologia do Ministério Público ocorrerá no dia 20 de junho de 2024, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e integrará a programação do Congresso de Inovação e Tecnologia do Ministério Público;

1.2. A Mostra de Soluções de Inovação e Tecnologia será organizada em 4 categorias relacionadas à:

- I. Tecnologias Emergentes (IA, IA Generativa);
- II. Soluções área-meio,
- III. Soluções área-fim; e
- IV. IV. Estratégia, Planejamento e boas-práticas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apresentar soluções (sistemas, projetos e metodologias) bem-sucedidas na área da inovação e da tecnologia relacionadas às categorias dispostas no item 1.2;

2.2 Estimular o compartilhamento e reuso de soluções (sistemas, projetos, metodologias) desenvolvidas e utilizadas pelos Ministérios Públicos;

2.3 Estimular a cultura de integração entre os ramos e unidades do Ministério Público para o enfrentamento de desafios de forma colaborativa, a fim de otimizar recursos e minimizar barreiras e restrições;

2.4 Sensibilizar as unidades e ramos do Ministério Público sobre a importância da inovação e da tecnologia para o aprimoramento da atuação;

2.5 Promover a atuação em rede para fomentar a unidade institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação ministerial;

2.6 Proporcionar ambiente que contribua à reflexão sobre os temas categorizados, favorecendo a disseminação de conhecimento, lições aprendidas, além da troca de experiência e cooperação entre as unidades e ramos do Ministério Público;

2.7 Incentivar a criação de área responsável pela inovação, nas unidades e ramos do Ministério Público, onde ainda não existam.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. Tecnologias Emergentes (IA, IA Generativa):

Automatização, IA e Produtividade	LuminarIA	MPDFT
	Propositor de Denúncia de Violência Doméstica	MPMS
	TRIA	MPF - SP
	FRATRIA	MPBA
	Automatização de tarefas com Copilot 365 e <i>PowerAutomate</i>	MPSC

3.2 Soluções área-meio:

Automatização de processos para digitalização das áreas administrativas	Portal de Serviços	MPCE
PowerApps: possibilidades e desafios na descentralização do desenvolvimento	Sistemas de Frota de Veículos	MPPA
	Suite de sistemas área-meio com uso de <i>PowerApps</i>	MPSP
Serviços Digitais para o Cidadão	Promotora <i>Online</i>	MPMG
Digitalização e IA para área-meio	Athenas	MPTO
	.Selfie e Sacode	MPDFT

3.3 Soluções área-fim:

Governança dos dados para aperfeiçoamento da atuação contra Organizações Criminosas	Harpia	MPSP
	Retina	MPAC
Suporte à atividade investigativa da área-fim	MPF Análise, RADAR e GEORADAR	MPF - PGR
	Pandora/Ajunta	MPPB
	Plataforma de Investigação	MPRJ
Sistema Área-Fim: possibilidades com Google Workspace	ePromp	MPPR

3.4 Estratégia, Planejamento e boas-práticas:

Cultura e Governança de Dados	Fonte da Verdade	MPCE
	Projeto DataSphere	MPAM
Cloud e Multicloud – caminhos e estratégias	Multicloud CNMP	CNMP
Gestão e Atuação do MP orientada a dados	Mapas Sociais	MPDFT
	DataVis	MPRS
	Laboratório de Lideranças	

4. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 As iniciativas foram selecionadas pelo Comitê Técnico organizador da VIII Mostra de Soluções de Inovação e Tecnologia do Ministério Público (Portaria CPE nº 7, de 5 de março de 2024);

4.2. As soluções foram escolhidas a partir de visitas técnicas realizadas pelo MP Digital, além daquelas descritas em levantamentos oficiais realizados pela Comissão de Planejamento Estratégico (ofício-circular nº 57/2023/CPE);

4.3 O Comitê Técnico poderá, posteriormente a este Edital, incluir outras soluções, se assim identificadas como de interesse da Estratégia Nacional do MP Digital;

4.4 Os ramos ou unidades cujas iniciativas foram selecionadas deverão confirmar sua disponibilidade para participar do evento até o dia 30 de abril de 2024;

4.5 O aceite implicará a expressa autorização quanto a participação e divulgação do projeto inscrito, além do compromisso com a veracidade e precisão das informações fornecidas na apresentação;

4.6 É de responsabilidade das unidades que aceitarem o convite viabilizar a presença de seus representantes institucionais na Mostra, bem como providenciar todos os materiais necessários para a apresentação de suas soluções.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 As apresentações ocorrerão em ambientes específicos para cada categoria, de forma simultânea;

5.2 Os arquivos das apresentações deverão ser encaminhados para o e-mail da CPE (cpe@cnmp.mp.br), até o dia 30 de maio de 2024;

5.3 Os arquivos das apresentações comporão os documentos da iniciativa, ficando desde já autorizada sua publicação no portal do CNMP, na *internet*;

5.4 As seguintes informações deverão constar na apresentação:

I. Título: a escolha do título ficará a cargo da unidade responsável, devendo identificar com clareza a natureza da apresentação, além de estar redigida em letras maiúsculas, com utilização de fonte e tamanho legíveis, e sem a utilização de abreviações.

II. Identificação dos responsável(eis) pela apresentação: deverá constar o(s) nome(s) e sobrenome(s) completo(s) do (s) responsável (eis), acompanhado do (s) respectivos (s) cargo (s);

III. Identificação da unidade ministerial: especificar a qual Ministério Público a solução está vinculada;

IV. Objetivo: especificar os resultados alcançados com sua implementação;

V. Lições aprendidas: apresentar as dificuldades enfrentadas durante sua implementação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Todas as despesas dos participantes serão custeadas pelo respectivo ramo ou unidade ministerial de origem;

6.2 A Estratégia Nacional do MP Digital poderá, durante o evento, realizar premiações e reconhecimentos das soluções, projetos, metodologias e experiências bem-sucedidas;

6.3 As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pelo Comitê Técnico.

Brasília, 22 de abril de 2024.

MOACYR REY FILHO
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Rey Filho, Conselheiro do CNMP**, em 22/04/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008858** e o código CRC **FA853F27**.
